MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 32, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025, observado o disposto no art. 20, inciso V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, no Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, na Resolução nº 11, de 21 de setembro de 2022, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Portaria nº 1.070, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Justiça, e tendo em vista o constante no processo SEI nº 08650.010223/2022-56, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa, o Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo único. O Regulamento de que trata o *caput* será disponibilizado para consulta no portal eletrônico oficial da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria Normativa PRF nº 24, de 26 de janeiro de 2023 (SEI nº 46288632); e

II - a Portaria Normativa PRF nº 26, de 30 de junho de 2023 (SEI nº 49415447).

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

PRF Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**, **Diretor-Geral**, em 22/10/2026, às 15:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76567373** e o código CRC **48BF46A6**.

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 32, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESCOLTA DE CARGAS INDIVISÍVEIS E SUPERDIMENSIONADAS (SEI Nº 76568295)

